



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 1144/2023**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2023”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral vigente do Município de Macuco, conforme abaixo especificado:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor(R\$)</b>
01.02.01.031.0001.2.002.000	3.1.90.11.02.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
01.02.01.031.0001.2.002.000	3.3.90.46.00.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.940,00
02.13.20.122.0013.2.026.000	3.1.90.11.02.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.01.08.244.0032.2.062.000	3.1.90.11.02.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
04.01.08.244.0032.2.062.000	3.1.90.13.03.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
03.01.10.122.0015.2.034.000	3.1.90.11.02.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
03.01.10.122.0015.2.034.000	3.1.90.13.03.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
03.01.10.301.0018.2.037.000	3.3.90.32.00.00.00	1600 - Transf. SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
03.01.10.301.0018.2.037.000	3.3.90.32.00.00.00	1704 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00
03.01.10.122.0056.2.087.000	3.3.90.30.00.00.00	1704 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000,00
03.01.10.122.0056.2.087.000	3.3.90.39.00.00.00	1704 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	22.000,00
03.01.10.122.0015.1.019.000	4.4.90.52.00.00.00	1704 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	250.000,00
02.05.04.122.0006.2.008.000	3.3.90.39.00.00.00	1704 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	160.000,00
03.01.10.301.0021.2.040.000	3.3.90.39.00.00.00	1704 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	330.000,00
03.01.10.301.0021.2.040.000	3.3.90.39.00.00.00	1600 - Transf. SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.000,00
<b>Total</b>	-	-	<b><u>1.510.940,00</u></b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor(R\$)</b>
01.02.01.031.0001.2.002.000	3.1.90.13.02.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
01.02.01.031.0001.2.002.000	3.3.90.14.00.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
01.02.01.031.0001.2.002.000	3.3.90.30.00.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
01.02.01.031.0001.2.002.000	3.3.90.32.00.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.657,40
01.02.01.031.0001.2.002.000	3.3.90.39.00.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.282,60
03.01.10.301.0016.2.035.000	3.1.90.11.02.00.00	1604 - Transf. do Governo Federal - vencimento dos ACS e dos ACE	110.000,00
03.01.10.304.0019.2.038.000	3.1.90.11.02.00.00	1604 - Transf. do Governo Federal - vencimento dos ACS e dos ACE	87.000,00
02.06.99.999.0007.9.999.000	9.9.99.99.99.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.800,00
02.03.04.122.0004.2.006.000	3.1.90.13.03.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.03.04.122.0004.2.006.000	3.1.90.11.02.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
02.06.04.123.0007.2.009.000	3.1.90.11.02.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
02.06.04.123.0007.2.009.000	3.1.90.13.03.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
02.05.04.122.0006.1.006.000	4.4.90.52.00.00.00	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.200,00
02.02.04.124.0003.1.003.000	4.4.90.52.00.00.00	1704 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000,00
02.02.04.124.0003.2.005.000	3.1.90.11.02.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
02.02.04.124.0003.1.003.000	4.4.90.51.00.00.00	1704 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00
02.10.15.451.0052.1.038.000	4.4.90.51.00.00.00	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
02.10.15.451.0052.1.038.000	4.4.90.51.00.00.00	1704 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00
<b>Total</b>	-	-	<b>1.510.940,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2023.

**MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO**  
Prefeita